



**PORTARIA N.º 3.676**  
**DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

**“Nomeia Comissão Especial para análise e acompanhamento do procedimento de regularização dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros em veículos automotores Leves – Taxi no Município de Dumont – SP, em atendimento as disposições determinadas pela Lei Municipal n. 1.959 de 25 de abril de 2025”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUMONT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a existência documentação a ser analisada, protocolizada pelos interessados a se verificar o atendimento das exigências determinadas pela Lei Municipal n.1.959 de 25 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar transparência, rigor técnico e segurança jurídica no procedimento de permissão para exercício da atividade Serviços de Transporte Individual de Passageiros em veículos automotores leves – Taxi;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial composta pelos seguintes servidores públicos municipais para análise, acompanhamento e emissão de relatório conclusivo acerca do procedimento de legalidade da documentação protocolizada buscando o atendimento das disposições legais da Lei Municipal n.1.959/2025;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



## **Membros da Comissão:**

Pedro Henrique Bovo – Chefe de Seção

Valdir Miranda – Fiscal de Obras

Artur José Texeira da Silva - Diretor Departamento de Justiça e Cidadania

Art. 2º Compete à Comissão analisar toda a documentação apresentada pelos interessados; verificar a regularidade, validade e conformidade da documentação apresentada; acompanhar os procedimentos administrativos relacionados às exigências a serem cumpridas; e elaborar relatório conclusivo contendo constatações e recomendações para providências cabíveis e ainda garantir a observância dos princípios da legalidade, transparência, publicidade e eficiência durante o processo.

Art. 3º O prazo para entrega do relatório final será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.**

**Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 26 de setembro de 2025**

**ROGERSON APARECIDO B. RUIZ  
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br  
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo